

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
PARANAGUÁ-PR  
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Av. Gabriel de Lara, 771 – João Gualberto  
Fone/Fax (041) 3420-5045  
Paranaguá-Pr - CEP. 83.203-550

**PORTARIA N° 19/2019**

O Dr. Rafael Kramer Braga, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 762/2019, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, expondo a inviabilidade de trabalho, visto que haverá pintura das paredes e tetos da secretária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Foro Judicial, que autoriza a suspensão do expediente quando razões especiais o exigirem;

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º. Suspender o expediente forense externo, bem como os prazos processuais, nos **dias 29 a 30 de agosto de 2019**, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para o atendimento aos feitos urgentes, fica designada o servidor indicado pelo juízo, João Barreto Neto, matrícula 51.718.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

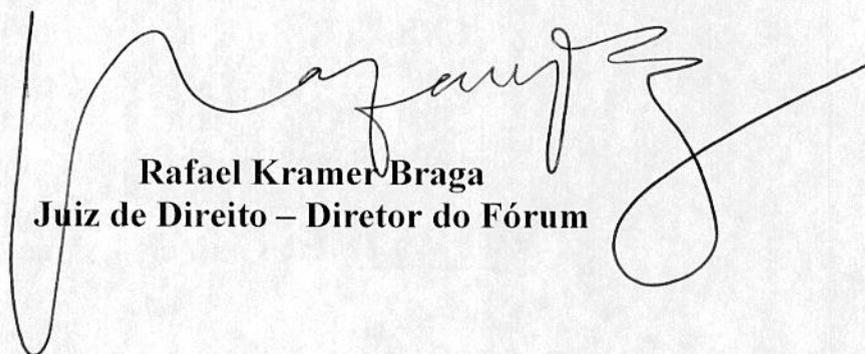
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
PARANAGUÁ-PR  
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Av. Gabriel de Lara, 771 – João Gualberto  
Fone/Fax (041) 3420-5045  
Paranaguá-Pr - CEP. 83.203-550

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via sistema mensageiro, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Em razão da suspensão dos prazos processuais, encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para providências junto à Assessoria de Imprensa deste Tribunal e ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/8/2019).



**Rafael Kramer Braga**  
**Juiz de Direito – Diretor do Fórum**